

GRUPO 19 - ACORDO PARA PAGAMENTO DA PLR **DOS ANOS DE 2015, 2016, 2017**

Ano 2015:

- PLR (1º parcela) = quitada
- PLR (2º parcela) = R\$250,00

- Ano 2016:

- PLR (parcela única) = R\$500,00

- Ano 2017:

- PLR (parcela única) = R\$500,00
- Reajuste salarial = 1,63% a partir de 01/01/18
- Abono (parcela única) = 7% sobre o salário de outubro/17, para

compensação das perdas entre os meses out, nov, dez/17 e 13º salário.

Tais valores foram integralmente aprovados em nossa assembleia, sendo contudo necessário alguns ajustes relativos a forma de pagamento, conforme segue abaixo:

PLR 2015 dos ativos = paga junto ao salário de agosto, ou seja, no 5º dia útil de setembro/18

PLR 2016 dos ativos = paga junto ao salário de setembro, ou seja, no 5º dia útil de outubro/18

PLR 2017 dos ativos = paga junto ao adiantamento de outubro, ou seja, no dia 20.

PLR e reajuste salarial dos demitidos = paga até 28/02/19

Abono = pago até o adiantamento do mês de agosto, ou seja, dia 20/08/18

Reajuste Salarial para as empresas que não fizeram antecipação em janeiro/18 = paga junto ao salário de agosto/18, ou seja, 5º dia útil de setembro/18

Obs. = Os valores de PLR das demais faixas existentes na convenção (serralherias, oficinas, etc) obedecerão a mesma proporcionalidade existente nas convenções anteriores.